



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

LEI Nº 3.947, DE 21 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre denominação de rua Maria Moreira dos Santos, no bairro Luciano Heringer."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Aparecida Magalhães Bifano***, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA MARIA MOREIRA DOS SANTOS**, o trecho do logradouro público que se inicia na coordenada geográfica 20°15'42.7"S 42°02'34.5"W na esquina com a Rua Manoel Hott Gouvêia, registrada como Rua 3, e termina na propriedade do José Carlos, na coordenada 20°15'46.7"S 42°02'37.1"W, no Bairro Luciano Heringer, nesta cidade de Manhuaçu (MG), conforme mapa em anexo.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal terá o prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da aprovação desta lei para colocação das placas de identificação e as sinalizações adequadas.

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 21 de maio de 2019.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Prefeita Municipal